

**RESULTADO DA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**EDITAL PROPPG 07/2023**

<b>SIAPE</b>	<b>Valor recebido</b>	<b>Parecer (Publicado em 07/03/2024)</b>	<b>Fundamentação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor a ser restituído em caso de não regularização</b>	<b>Regularização (Publicado em 26/04/2024)</b>	<b>Adiãpência (Publicado em 26/04/2024)</b>
1357205	R\$ 1.377,01	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c')	R\$ 1.377,01	<b>APROVADA</b>	<b>Adiãpente</b>
3037232	R\$ 5.279,50	<b>APROVADO</b>				-	<b>Adiãpente</b>
3050140	R\$ 6.000,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital prevê a obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas.	Não entregou a prestação de contas	R\$6.000,00	NÃO APROVADA (item 8.1 alínea 'a' do edital)	Inadiãpente conforme item 7.5 do edital.
1363273	R\$ 4.759,91	NÃO APROVADO	O item 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Nota fiscal fora do prazo de execução dos recursos.	R\$4.242,00	<b>APROVADA</b>	<b>Adiãpente</b>
2255983	R\$ 5.518,51	<b>APROVADO</b>					<b>Adiãpente</b>
1802621	R\$ 3.100,61	NÃO APROVADO	O item 8.1 alínea 'e' do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital.	Documentação incompleta (falta número do processo UFSB em uma nota fiscal veio na embalagem).	R\$ 101,97	<b>APROVADA</b>	<b>Adiãpente</b>
1011696	R\$ 2.400,00	<b>APROVADO</b>				-	<b>Adiãpente</b>
1188413	R\$ 1.500,90	NÃO APROVADO	O item 8.1 alínea 'e' do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital / Art. 22 (Resolução 27/2020) / O item 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Documentação incompleta (número do processo UFSE em 02 notas fiscais). Nota fiscal fora do prazo de execução dos recursos.	R\$ 1.500,90	<b>APROVADA</b>	<b>Adiãpente</b>
3072612	R\$ 4.267,66	<b>APROVADO</b>				-	<b>Adiãpente</b>
1218431	R\$ 586,50	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital prevê a obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas.	Não entregou a prestação de contas.	R\$ 586,50	NÃO APROVADA (item 8.1 do edital)	Inadiãpente conforme item 8.7 do edital (Art.18, 19 e 24 Resolução 01/2024).

3067563	R\$ 5.149,84	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital prevê a obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas.	Não entregou a prestação de contas	R\$ 5.149,84	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
1649867	R\$ 3.912,16	<b>APROVADO</b>			-	-	<b>Adimplente</b>
1217728	R\$ 6.000,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 alínea 'e' do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital.	Documentação incompleta (falta número do processo UFSB na nota fiscal)	R\$430,02	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
3072593	R\$ 5.519,91	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c')	R\$ 5.519,91	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
1642871	R\$ 4.877,61	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c')	R\$ 4.877,61	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
1716815	R\$ 752,25	<b>APROVADO</b>			-	-	<b>Adimplente</b>
3078469	R\$ 1.502,16	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g) / O item 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Preenchimento errado no campo "favorecido" (8.1 alínea 'c') / Documentação incompleta (falta uma nota fiscal (8.1 alínea 'd'- enviou um recibo) / Notas fiscais fora do prazo de execução dos recursos.	R\$ 691,47	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
1782304	R\$ 5.215,50	<b>APROVADO</b>			-	-	<b>Adimplente</b>
1361004	R\$ 5.247,00	NÃO APROVADO	O item 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Nota fiscal fora do prazo de execução dos recursos.	R\$ 224,63	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
1932539	R\$ 3.272,25	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g) / O item 8.1 alínea 'e' do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital.	Preenchimento errado no campo "favorecido" (8.1 alínea 'c') / Necessidade de correção de dados (item 8.1 alíneas 'c' e 'd') / Documentação incompleta (falta número do processo UFSB nas notas fiscais)	R\$ 2.521,58	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>

1553832	R\$ 5.514,91	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado s/ finalidade (8.1 alínea ‘c’)	R\$ 5.514,91	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
1652867	R\$ 4.774,41	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo ‘favorecido’ (8.1 alínea ‘c’)	R\$ 4.774,41	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
2967901	R\$ 500,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital prevê a obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas.	Não entregou a prestação de contas	R\$ 500,00	<b>APROVADA</b>	Inadimplente, conforme item 7.5 do edital.
3027166	R\$ 5.565,60	<b>APROVADO</b>			-	-	<b>Adimplente</b>
1007082	R\$ 4.998,25	NÃO APROVADO	O item 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Notas fiscais fora do prazo de execução dos recursos.	R\$ 2.572,90	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
3026285	R\$ 5.590,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Necessidade de correção de dados (item 8.1, alíneas ‘c’ e ‘d’)	R\$ 2.424,09	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
2060642	R\$ 1.180,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 alínea ‘e’ do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital / Art. 22 (Resolução 27/2020)	Documentação incompleta (número do processo UFSB)	R\$ 1.180,00	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
3029055	R\$ 5.364,91	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo ‘favorecido’ (8.1 alínea ‘c’)	R\$ 5.364,91	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>
2698282	R\$ 4.767,16	<b>APROVADO</b>			-	-	<b>Adimplente</b>
3074212	R\$ 5.504,91	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado s/ finalidade (8.1 alínea ‘c’)	R\$ 5.504,91	<b>APROVADA</b>	<b>Adimplente</b>

Com base na resolução UFSB N° 27/2020 (atual Resolução 01/2024), art. 24 e parágrafo único, mantida a reprovação das contas após esse período, o(a) beneficiário será considerado(a) **inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio pelo período de um ano após regularização da pendência**, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

Itabuna, 26 de abril de 2024.



Emitido em 26/04/2024

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 28/2024 - CFP (11.01.21.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/04/2024 06:51 )*

ANDRESA OLIVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CENGSA-CSC (11.01.06.01.02)  
Matrícula: ###290#8

*(Assinado digitalmente em 26/04/2024 09:08 )*

HAYANA RAMOS LIMA  
COORDENADOR - TITULAR  
CPQ (11.01.21.01.01)  
Matrícula: ###024#3

*(Assinado digitalmente em 26/04/2024 02:41 )*

JULIANA PEREIRA DE QUADROS  
COORDENADOR - TITULAR  
CFP (11.01.21.04)  
Matrícula: ###728#4

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2024**, tipo: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **f567610e0b**